



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2001

Altera a redação do inciso XVII do Art. 34 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O inciso XVII do Art. 34 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34

XVII - Convocar os Secretários Municipais, proprietários, diretores e prepostos de empresas que celebraram ou mantenham contratos com a Administração Pública Municipal, direta, indireta, autárquica ou fundacional, para prestar informações sobre assuntos de sua competência" (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda à Lei Orgânica correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de fevereiro de 2001

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

Mário Marte

Gabriel Z. Turian

Guilherme

Paulo

Mps/

PROTUDO GERAL

09-Fev-2001-11:41-007884-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

me obdeceñ

Estado de São Paulo

Secretaria

Nº

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa o presente projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, através do qual se pretende facultar à Edilidade a possibilidade de convocar proprietários, diretores e prepostos de empresas que celebraram ou ainda mantenham contratos com a Administração.

Entendo *data venia*, que os titulares dessas empresas devam ser compelidos a comparecer perante os Senhores Edis, e publicamente, esclarecer dúvidas sobre determinados fatos.

— Por óbvio que o ônus de prestar contas à Câmara não deve recair somente aos Secretários Municipais, mas também àqueles que prestem serviços e portanto, possibilitando maior lisura e transparência no trato da coisa pública.

S/S., 07 de fevereiro de 2001

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

PROTÓTIPO GERM.

-09-fev-2001-11:41-007884-2/4